

LEI Nº 863/2007

EMENTA: Cria Loteamento na área urbana do Município e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA,
FAÇO SAER que a Câmara Municipal de
Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Loteamento denominado Recanto II com uma área de 97.000 m² (noventa e sete mil metros quadrados), com as seguintes limitações: Norte com a cidade de Macaparana; Sul, Leste e Oeste com o Engenho Recanto, de acordo com planta anexa, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data d sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaparana,
13 de março de 2007.



Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti Filho
- Prefeito -